



COMUNICADO 001 / 2020 – SEC-ADMIN.

Devido às medidas de prevenção contra a disseminação do Coronavírus, o acesso e circulação de servidores, estagiários, terceirizados, prestadores de serviço e visitantes nas dependências do TCE-GO ficam condicionadas às seguintes determinações da Presidência (Portaria nº 149/2020-GPRES):

- ✓ É obrigatório o uso de **máscara protetora** nas dependências do TCE-GO;
- ✓ É obrigatória a **aferição de temperatura corporal**. Em caso de constatação de febre acima de 38° graus, a pessoa terá o acesso negado às dependências do TCE-GO e será orientada a procurar atendimento médico;
- ✓ **Aplicação de álcool 70%** nas mãos na entrada do Tribunal.

Atenciosamente,

Goiânia, 30 de abril de 2020.

Cássio Resende de Assis Brito
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO